ID: 2A307AA16AB64

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Abimael José do Nascimento Lima**, inscrito no CPF nº 029.022.723-24, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **17.894.860/0001-19**, com sede na Rua João XXIII, nº 136, Malva, Picos/PI, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Afonso Santos Guimarães Junior**, inscrito no CPF nº 024.578.453-51, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação parcial do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 161/2025, pelo período de 03 (três) meses, exclusivamente quanto aos Itens 01 e 08**, mantidas as especificações e demais condições estabelecidas no contrato originário.

1.2. A presente prorrogação restringe-se aos seguintes itens:

- **ITEM 01 –** Veículo tipo micro-ônibus **– COM MOTORISTA**, potência mínima de 115cv; combustível diesel; capacidade mínima de 11 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; quilometragem livre; porta lateral corrediça – **SAÚDE**.
- **ITEM 08** – Carro de som para propaganda volante – sistema de publicidade em carro de som com alta qualidade sonora, contendo, no mínimo, 08 (oito) alto-falantes, equipado com microfones.

1.3. Os demais itens integrantes do Contrato Administrativo nº 161/2025 **não são objeto deste Termo Aditivo**, encerrando-se suas respectivas vigências na forma originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada, **exclusivamente em relação aos Itens 01 e 08**, a vigência do Contrato Administrativo nº 161/2025 por mais **03 (três) meses**, compreendendo o período de **29 de setembro de 2026 a 28 de dezembro de 2026**.

2.2. A prorrogação ora formalizada não alcança os demais itens do contrato originário, cujas obrigações serão encerradas ao término da vigência originalmente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS

3.1. Durante o período de prorrogação serão mantidos os preços unitários atualmente praticados para os Itens 01 e 08, sem reajuste ou alteração decorrente da celebração deste Termo Aditivo.

3.2. Para o **Item 01**, permanece o valor mensal de **R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais)**, correspondendo a prorrogação pelo período de 03 (três) meses ao valor de **R$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais)**.

3.3. Quanto ao **Item 08**, a presente prorrogação **não implica acréscimo ou renovação do quantitativo originalmente contratado**, ficando sua execução, durante o período prorrogado, limitada **exclusivamente ao saldo remanescente das 500 (quinhentas) horas inicialmente contratadas**, mantido o valor unitário de **R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por hora**.

3.4. O saldo remanescente do Item 08 será apurado com base nas horas efetivamente executadas e liquidadas até o encerramento da vigência originária, vedada a utilização, durante o período prorrogado, de quantitativo superior ao saldo existente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, correspondentes às unidades administrativas beneficiárias dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente prorrogação é celebrada com fundamento no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas a justificativa administrativa, a necessidade de continuidade dos serviços, a manutenção das condições vantajosas para a Administração e as demais exigências legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 161/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes/PI, 22 de setembro de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA: 02902272324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI
Abimael José do Nascimento Lima
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARAES JUNIO
Data: 23/09/2026 12:36:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 17.894.860/0001-19
CONTRATADA

ID: 82774E7E21004

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PORTARIA Nº 223/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Abimael José do Nascimento Lima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Nº 076/2026** originário da **Concorrência Eletrônica Nº 002/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto **"Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistema de irrigação e colocação de grama no campo de futebol do Povoado Buriti Grande, no Município de Dom Expedito Lopes – PI, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202630930849 e recursos próprios do Município, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do procedimento."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. Bruno Lima Moura, inscrito no CPF: 074.097.843-85, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, 23 de setembro de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

ID: 47DB2DE70F364

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PORTARIA Nº 224/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Abimael José do Nascimento Lima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Nº 074/2026** originário da **Dispensa Eletrônica Nº 024/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto **"Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes, objeto do Convênio Transferegov Nº 994907/2026 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. Bruno Lima Moura, inscrito no CPF: 074.097.843-85, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, 23 de setembro de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal